

Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 584/2.022, de 21 de novembro de 2022.

de 1/11/22, por afixação nos termos do Art. 1º Capitulo I, das disposições transitórias da Lei

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Orgânica Municipal. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aprovou, e o Prefeito do Município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto do art. 92 da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte instrumento de Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal N° 490/2018, de 13 de Março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o município de São João das Missões-MG, autorizado a disponibilizar veículo da frota própria ou locado, para o transporte gratuito de alunos que estudam no Instituto Federal Goiano – Campus de Urutaí-Goiás, duas vezes ao ano, compreendendo o inicio do ano letivo e férias escolares do final do ano letivo "

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de suapublicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES / MG, aos 21 dias do mes de novembro de 2022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000 e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br